



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 063/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-

PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 002/2012, homologado através da Portaria n.º 113/2012 de 20/06/2012, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 27/02/2013 a 06/03/2013, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

NOME	RG	COLOCAÇÃO
Elci Luciane Volitzki	8.378.653-1 PR	18. ^a
Elizandra Carvalho Marcondes	9.462.722-2 PR	19. ^a
Hamilton da Paz	6.155.021-6 PR	20. ^o
Jéssica Juliete dos Santos	12.682.521-8 PR	21. ^a

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME	RG	COLOCAÇÃO
Adrieli de Oliveira	9.475.905-6 PR	2. ^a
Elizabeth Pereira de Lima Trindade	7.990.362-0 PR	3. ^a

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Artigo 14.4 do Edital de n.º 002/2012.

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Uma foto 3x4, recente;
- m) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado).
- n) Demais documentos solicitados.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete da Sr.^a Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul
PR, 25 de Fevereiro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal